

RESOLUÇÃO N.º 8/24

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO N.º 8/24

Constituí CEV para acompanhar e apoiar a inclusão do Município de São Vicente na nova Poligonal do Porto Autoria: Dr. Palmieri

Art. 1º – Fica constituída Comissão Especial de três Vereadores para, no prazo 180 (cento e oitenta) dias, em conjunto com órgãos municipais, estaduais e federais, acompanhar e apoiar a inclusão do Município de São Vicente na nova Poligonal do Porto.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Agenor Lapenna, em 11 de abril de 2024.

ADOILSON FERREIRA DOS SANTOS
(Adilson da Farmácia)
Presidente

RESOLUÇÃO N.º 9/24

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO N.º 9/24

Constituí CEV para acompanhar e fiscalizar andamento das obras do Conjunto Habitacional e UBS no Bairro Gleba II e da creche no bairro Nova São Vicente

Autoria: Prof. Thiago Alexandre

Art. 1º – Fica constituída Comissão Especial de três vereadores para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, acompanhar e fiscalizar o andamento das obras do Conjunto Habitacional e UBS no bairro Gleba II e da creche no bairro Nova São Vicente.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Agenor Lapenna, em 18 de abril de 2024.

ADOILSON FERREIRA DOS SANTOS
(Adilson da Farmácia)
Presidente

RESOLUÇÃO N.º 10/24

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO N.º 10/24

Constituí CEV para acompanhar o cronograma de substituição das lâmpadas de vapor de sódio por lâmpadas de LED no Município de São Vicente.

Autoria: Edinho Ferrugem

Art. 1º – Fica constituída Comissão Especial de três vereadores para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, acompanhar o cronograma de substituição das lâmpadas de vapor de sódio por lâmpadas de LED no Município de São Vicente.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Agenor Lapenna, em 18 de abril de 2024.

ADOILSON FERREIRA DOS SANTOS
(Adilson da Farmácia)
Presidente

DECRETOS LEGISLATIVOS

DECRETO-LEGISLATIVO N.º 33/24

ACÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA E PROMULGA O DECRETO-LEGISLATIVO N.º 33/24

Concede o Título de Cidadã Vicentina à Sr.ª Martha Haddad.

Autoria: Adilson da Farmácia

Art. 1º – Fica concedido o Título de Cidadã Vicentina à Sr.ª Martha Haddad pelos relevantes serviços prestados à coletividade vicentina.

Art. 2º – Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Agenor Lapenna, em 18 de abril de 2024.

ADOILSON FERREIRA DOS SANTOS
(Adilson da Farmácia)
Presidente

DECRETO-LEGISLATIVO N.º 34/24

ACÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA E PROMULGA O DECRETO-LEGISLATIVO N.º 34/24

Concede o Diploma de Mérito Profissional aos servidores da Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal.

Autoria: Dr. Palmieri

Art. 1º – Fica concedido o Diploma de Mérito Profissional aos servidores da Secretaria Municipal do Bem-Estar Animal de São Vicente.

Art. 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Agenor Lapenna, em 25 de abril de 2024.

ADOILSON FERREIRA DOS SANTOS
(Adilson da Farmácia)
Presidente

DECRETO-LEGISLATIVO N.º 35/24

ACÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA E PROMULGA O DECRETO-LEGISLATIVO N.º 35/24

Concede à Comunidade Cristã Missionária placa alusiva aos seus dez anos de fundação.

Autoria: Jefferson Cezarolli

Art. 1º – Fica concedida à Comunidade Cristã Missionária placa alusiva aos seus dez anos de fundação, em reconhecimento aos relevantes